



**Estado do Amapá  
Município de Macapá**

**LEI Nº. 1.191/2002-PMM**

**Altera dispositivos da Lei nº 1.135/2001-PMM, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.**

**O 1º. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou o Prefeito Municipal sanciono tacitamente e eu promulgo nos termos dos §§ 2º e 7º do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 28 da lei nº 1.135/2001-PMM de 25 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 28.** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, publicará até o dia 31 de março de 2002, as tabelas de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, discriminando os servidores integrantes do Quadro Especial em Extinção a que se refere o art. 8º. do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, integrado pelos servidores municipais que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções na data da transformação do Território Federal do Amapá em Estado.

**§ 1º.** O Quadro Especial em Extinção, constituído em caráter provisório, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, enquanto não forem incluídos no quadro em Extinção da União, por força do disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

**§ 2º.** O Poder Legislativo publicará a tabela de seus servidores mediante ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio JANARY NUNES, em 28 de janeiro de 2002.

**DAVI ALCOLUMBRE**

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM